

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/PMCSA-SELOG/2017

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para reforma e manutenção da infraestrutura dos Centos Administrativos Municipais I e II (exceto Secretaria Municipal de Saúde) Escola Modelo Pontezinha, Escola Modelo Charneca, Escola Manoel Maria Caetano e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através da Secretaria Executiva de Logística da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na condição de não participante/carona do Processo Licitatório n° 009/2016, Pregão Eletrônico n° 009/2016, Adesão a Ata de Registro de Preços n° 004/2016, do Grande Recife – Consórcio de Transporte Metropolitano do Governo do Estado de Pernambuco, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela Secretária Executiva de Logística, a Sra. **Marcia Beatriz Muniz Diniz**, brasileira, casada, administradora, portador da Cédula de Identidade sob o n°. 8021010015 - SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n°. 427.235.230-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.654.826/0001-98, com sede na Rua Carneiro Vilela, n° 104, Bairro da Encruzilhada, Recife/PE, CEP n° 52.050-030, neste ato representada pelo Sr. **Gilvandro Vieira de Andrade Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n° 5.727.849 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n° 035.436.604-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n° 218/19, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Logística, datada de 11 de junho de 2019, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo e adequação de planilha de serviços do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando que o contrato n.º 011/PMCSA-SELOG/2017 foi celebrado em 28 de março de 2017, por um prazo de 12 (doze) meses, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 22 de junho de 2019, no valor inicial e atual de R\$ 1.861.515,25 (um milhão e oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida Ordenadora de Despesas, a Secretária Executiva de Logística, **Sra. Márcia Beatriz Muniz Diniz**, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que encontra-se anexada a solicitação a Comunicação Interna 029/19, juntamente com a Justificativa Técnica, a planilha do 4º Ajuste e Memória de Cálculo, constantes dos anexos I, II e III, da lavra do Engenheiro Civil, o Sr. Ivanildo José dos Santos, regularmente inscrito no CREA sob nº 51.085 – D/PE, que motiva e solicita a adequação dos procedimentos contratuais para formalização do Termo Aditivo.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada solicita o Termo Aditivo para atender às modificações qualitativas e quantitativas da planilha orçamentária **sem majoração de recursos**, com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificações das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Considerando que a Comunicação Interna supracitada encontra-se instruída com a devida Nota de Empenho nº 1185, datada de 11 de junho de 2019, no valor de R\$ 930.757,63 (novecentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando o § 1º, inciso I, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os contratos admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, quando houver alteração do projeto ou especificações, como no caso em tela, que houve alteração na planilha de serviços.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de 06 (seis) meses, passando o seu termo final para 22 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento na CI 086/2019, e artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, bem como, na Cláusula Quarta do Contrato n.º 011/PMCSA-SELOG/2017, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e adequação da planilha de serviços.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de 06 (seis) meses, passando o seu termo final para **22 de dezembro de 2019**, juntamente com adequação de planilha de serviços **sem majoração de recursos financeiros**, obedecido o disposto nos artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

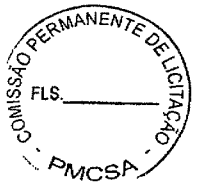
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de junho de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Logística	CONTRATADA: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP <i>Silvanildo U. S. Amorim Filho</i>
FISCAL DO CONTRATO: <i>[Signature]</i>	
TESTEMUNHA: <i>[Signature]</i> CPF (MF): 545.5481.504-68	TESTEMUNHA: <i>[Signature]</i> CPF (MF): 110.377.464-21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: AGIL
EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **7º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/PMCSA-SELOG/2017, Processo Licitatório nº 009/2016, Pregão Eletrônico nº 009/2016, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2016, Natureza do Objeto: Prazo e Adequação - Tramitação: 1º CPL – Descrição do Objeto: Prorrogação de prazo contratual, por um período de 06 (seis) meses, passando o seu termo final para 22 de dezembro de 2019. Juntamente com a adequação de planilha de serviços, sem majoração de recursos financeiros. Empresa: AGIL EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.654.826/0001-98, com sede na Rua Carneiro Vilela, nº 104, Bairro da Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.050-030, Valor Total: R\$ 1.861.515,25, Vigência: 06 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de junho de 2019.

MÁCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador: 1EA9A36E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/07/2019. Edição 2383
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>